



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

Campo Bom, 04 de novembro de 2020.

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

**REQUERIMENTO Nº 17/2020.**

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora,

O Poder Executivo Municipal requer que seja designada por esta casa Sessão Extraordinária, na qual se analise, em regime de urgência, até o dia **09 de novembro de 2020**, o Projeto de Lei nº 191/2020 que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”

**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 475.222,15 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), cuja dotação servirá para atender ao inciso II e III da Lei Aldir Blanc, através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Indiscutível o interesse público presente no caso, por tais razões, solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei aos nobres Vereadores, em **regime de URGÊNCIA**.

Renovando os cumprimentos, subscrevo.

**FERNANDO EDUARDO TROTT,**  
Secretário Municipal de Finanças no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

Ao Exmo. Senhor  
Vereador JOÃO PAULO BERKEMBROCK  
PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE

Colenda Câmara Municipal de Vereadores  
Excelentíssimo Senhor Presidente

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 163 que solicita autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 475.222,15 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), cuja dotação servirá para atender ao inciso II e III da Lei Aldir Blanc, através de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, o valor recebido da União, recurso 1132.

No aguardo da deliberação favorável do Projeto de Lei acima proposto, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de outubro de 2020.

**FERNANDO EDUARDO TROTT,**  
Secretário Municipal de Finanças no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom**  
**Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**PROJETO DE LEI Nº 191, de 27 de outubro de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 475.222,15 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Unidade: 05 – Divisão Geral de Cultura

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 54 – Desenvolvimento Cultural

Projeto/ Atividade: 2.567 – Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc

Recurso: 1.132 – Transf. Apoio ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	Despesa 2409	R\$ 150.000,00
3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas	Despesa 2410	R\$ 80.222,15
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	Despesa 2411	R\$ 50.000,00
3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais	Despesa 2412	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	Despesa 2413	R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	Despesa 2414	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	Despesa 2415	R\$ 50.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Especiais abertos no artigo 1º desta Lei, a previsão de arrecadação a ser recebido da União, recurso 1132, referente Apoio ao Setor Cultural Lei Aldir Blanc, no valor de R\$ 475.222,15.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de outubro de 2020.

**FERNANDO EDUARDO TROTT,**  
Secretário Municipal de Finanças no exercício  
do cargo de Prefeito Municipal.